



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
461	2022/SMS		

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PÃO, LEITE, MARGARINA, AÇÚCAR E PÓ DE CAFÉ Nº 232/2022 - PMP, que fazem o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ, e a empresa AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME.

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.981/0001-90, com sede na Rua Justino Ribeiro, 228, Centro, na cidade de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, neste instrumento denominado **CONTRATANTE**, representado por seu Excelentíssimo Prefeito **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, de um lado, e do outro a empresa **AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.368.078/0001-04, com sede na Rua Cuba, nº 75 - Bairro Vila Americana - Cidade Volta Redonda/RJ - CEP: 27.212-090, representada neste ato pela sua bastante Procuradora **Sra. SIRLENE ALVES DE SOUZA**, brasileira, auxiliar contábil, portadora da Carteira de Identidade nº 20956631-4, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 130.897.357-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto firmar aditivo de aproximadamente 25% do quantitativo do valor contratado, de acordo com justificativa e planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos/PMP, documentos constantes no processo administrativo nº 3891/2022, que fazem parte integrante do presente termo com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO:

Fica aditivado o percentual de aproximadamente 25% do valor contratado referente a **aquisição de pão, leite, margarina, açúcar e pó de café**, perfazendo o valor de R\$ 4.689,75 (quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), em razão da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal Serviços Públicos/PMP, conforme planilha anexada nos autos do processo nº 3891/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS OBRIGAÇÕES:

ANDREIA
VALERIA
BAYLAO:849
72190744

Assinado de forma digital por ANDREIA VALERIA
BAYLAO:84972190744
Dados: 2023.11.07 11:46:35 -03'00'

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato principal

Processo	Ano	Folha	Rubrica
461	2022/SMS		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiral/RJ, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 07 de novembro de 2023.


MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ Prefeito EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
P/Contratante

ANDREIA
VALERIA
BAYLAO:8497
2190744

Assinado de forma digital por ANDREIA VALERIA
BAYLAO:84972190744
Dados: 2023.11.07 11:46:50 -03'00'

AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Rep. p/ SIRLENE ALVES DE SOUZA
P/Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
461	2022/SMS		

ANEXO ÚNICO

Processo nº 3891/2022 - PMP

Objeto: Aquisição de pão, leite, margarina, açúcar e pó de café

Contratante: MUNICÍPIO DE PINHEIRAL

Contratado: AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VR. UNIT.	TOTAL
1	Açúcar obtido da cana de açúcar, tipo refinado, em pacotes de 1 Kg, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose no mínimo de 99%p/p e umidade de 0,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico reforçado e atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-52/53 (Decreto nº12.486 de 20/10/1978). Produto de primeira qualidade e com validade mínima de 12 meses.	Kg	225	R\$ 4,50	R\$ 1.012,50
2	Margarina com sal, com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, peso líquido de 500 gramas.	Pote	157	R\$ 6,25	R\$ 981,25
3	Leite UHT Integral, sem odor e gosto desagradável, em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas, informando a data de fabricação, vencimento e lote. Embalagem de 1 Litro.	litro	337	R\$ 8,00	R\$ 2.696,00
PREÇO GLOBAL					R\$ 4.689,75

ANDREIA
VALERIA

BAYLAO:849721
90744

Assinado de forma
digital por ANDREIA
VALERIA
BAYLAO:84972190744
Dados: 2023.11.07
11:47:04 -03'00'